



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:  
CATIGUÁ NO RUMO CERTO  
2025-2028

## DECRETO Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 02.02                         | 02-04.122.0002.2003-3.3.90.93 – Ficha nº 032 | <b>R\$ 46.000,00</b>  |
| 02.05                         | 01-12.361.0005.2008-3.3.90.30 – Ficha nº 082 | <b>R\$ 30.000,00</b>  |
| 02.05                         | 02-12.365.0005.2015-4.4.90.51 – Ficha nº 140 | <b>R\$ 6.000,00</b>   |
| 02.05                         | 02-12.365.0005.2016-3.1.90.04 – Ficha nº 142 | <b>R\$ 16.000,00</b>  |
| 02.05                         | 02-12.365.0005.2016-3.1.90.94 – Ficha nº 146 | <b>R\$ 17.000,00</b>  |
| 02.05                         | 04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 169 | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito .....</b> |                                              | <b>R\$ 215.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 02.06                         | 00-10.302.0006.2024-3.3.90.30 – Ficha nº 213 | <b>R\$ 39.000,00</b>  |
| 02.06                         | 00-10.302.0006.2024-3.3.90.39 – Ficha nº 216 | <b>R\$ 176.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito .....</b> |                                              | <b>R\$ 215.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de fevereiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**